



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 18.709.224/0001-32  
Secretaria Municipal de Saúde



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0204001/2024-FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0204001/2024-FMS  
QUE ENTRE SI FAZEM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **R S LOBATO NETO LTDA**  
ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, sediada em Rua Conceição, S/N, Cuba Matinha, CEP 68.415-000, cidade de Limoeiro do Ajuru/PA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.709.224/0001-32, neste ato representado(a) pela Secretária Municipal, o Sra. **Maria José Barros Pantoja**, brasileiro portador do CPF/MF nº 264.873.652-20, domiciliado nesta cidade e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, **doravante denominada CONTRATANTE**, e a empresa **R S LOBATO NETO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 38.028.373/0001-43**, com sede na Rua dos Mundurucus, nº 2710, Bairro da Cremação, CEP: 66.040-033 no Município de Belém do Pará doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº **1502001/2023-PE/SRP/PMLA** e em observância às disposições da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE DE MEDICAMENTOS, INSUMO HOSPITALAR, MATERIAL TÉCNICO E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU, FARMÁCIA BÁSICA, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO DO AJURU**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual;

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico 005/2023 – PMLA e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de 25/04/2023 e encerramento em 31/12/2023;

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011;

2.2. A execução do contrato será iniciado a partir da emissão da ordem de fornecimento que sera expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

2.3. O prazo de validade deste contrato restringe-se ao prazo estabelecido no item 2.1 da presente clausula;

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

3.1. Os itens do presente contrato estão estabelecidos conforme tabela abaixo:

ITEM	Descrição	Marca	UNID.	QTDE	V. Unit.	V. Total
13	PROMETAZINA 25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CRISTALIA	comprimido	17000	R\$ 0,24	R\$ 4.080,00
35	ÁCIDO FÓLICO 5MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	comprimido	72500	R\$ 0,06	R\$ 4.350,00
37	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO CAIXA COM 200 FRASCOS	GEOLAB	frasco	75000	R\$ 2,19	R\$ 164.250,00
43	ATENOLOL 25 MG CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS	PRATI	comprimido	20000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
44	ATENOLOL 50 MG CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS	PRATI	comprimido	45000	R\$ 0,13	R\$ 5.850,00
48	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25/ML USO INALATÓRIO COM 20 ML CAIXA COM 100 FRASCOS	HIPOLABOR	frasco	1000	R\$ 1,43	R\$ 1.430,00
49	CAPTOPRIL 25 MG CAIXA COM 450 COMPRIMIDOS	GEOLAB	comprimido	4000	R\$ 0,05	R\$ 200,00
51	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO SUSPENÇÃO CONTENDO 60 ML USO ADUT E INF CAIXA COM 50 FRASCOS	TEUTO	frasco	2500	R\$ 7,76	R\$ 19.400,00
58	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	GEOLAB	comprimido	18000	R\$ 0,91	R\$ 16.380,00
59	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	GEOLAB	comprimido	40000	R\$ 0,21	R\$ 8.400,00
62	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	comprimido	58800	R\$ 0,05	R\$ 2.940,00
67	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	comprimido	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
68	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG SUSPENSÃO 6% DE 210 ML CAIXA COM 50 FRASCOS	AIRELA	frasco	800	R\$ 8,54	R\$ 6.832,00
70	IBUPROFENO 300 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	comprimido	18000	R\$ 0,26	R\$ 4.680,00
73	IVERMECTINA 6 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	comprimido	13500	R\$ 0,36	R\$ 4.860,00
75	LORATADINA 10MG CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	comprimido	9600	R\$ 0,18	R\$ 1.728,00
81	METILDOPA 250 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	SANVAL	comprimido	19500	R\$ 0,52	R\$ 10.140,00
85	METRONIDAZOL 250 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PRATI	comprimido	63000	R\$ 0,22	R\$ 13.860,00

88	METRONIDAZOL+NISTANTINA (500 MG+100.000 UI) G USO VAGINAL DE 50 G CREME COM APLICADORES CAIXA COM 50 BISNAGAS	PRATI	bisnaga	5000	R\$ 10,86	R\$ 54.300,00
98	PARACETAMOL 200 MG/ML 200 MG/ML GOTAS DE 15 ML CAIXA COM 200 FRASCOS	FARMACE	frasco	12000	R\$ 1,50	R\$ 18.000,00
101	PARACETAMOL 500 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	BELFAR	comprimido	55000	R\$ 0,18	R\$ 9.900,00
105	PREDNISONA 20 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	SANVAL	comprimido	15900	R\$ 0,22	R\$ 3.498,00
106	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	comprimido	34500	R\$ 0,06	R\$ 2.070,00
126	AMIODARONA 50MG/ML AMIODARONA, AMPOLA DE 50MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES.CAIXA COM 100 AMPOLAS	HIPOLABOR	ampola	350	R\$ 2,24	R\$ 784,00
130	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML ATROPINA, AMPOLA DE 0,25MG/1 ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES. CAIXA COM 100 AMPOLAS	FARMACE	ampola	900	R\$ 0,99	R\$ 891,00
135	CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL CEFTRIAXONA, FRASCO DE 1G, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL. PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES. CAIXA COM 50 AMPOLAS	TEUTO	ampola	500	R\$ 4,93	R\$ 2.465,00
151	EPINEFRINA 1MG/ML EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. DENTRO DOS PRAZOS DE VALIDADE CAIXA COM 100 AMPOLAS	HIPOLABOR	ampola	700	R\$ 1,51	R\$ 1.057,00
153	ETILEFRINA 10 MG AMP (EFORTIL) ETILEFRINA, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. DENTRO DOS PRAZOS DE VALIDADE CAIXA COM 6 AMPOLAS	UNIÃO QUIMICA	ampola	160	R\$ 2,39	R\$ 382,40
163	HIDROCORTIZONA 100MG/ML HIDROCORTIZONA, CONCENTRAÇÃO 100MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. DENTRO DOS PRAZOS DE VALIDADE CAIXA COM 50 AMPOLAS	FRESENIUS	ampola	1500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
181	SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML FRASCO DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 9%, FORMA FARMACEUTICA FRASCOS. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE CAIXA COM 40 UNIDADES	FRESENIUS	unidade	18000	R\$ 4,00	R\$ 72.000,00

183	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML FRASCO DE SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA, FORMA FARMACEUTICA FRASCOS. SISTEMA FECHADO.DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE CAIXA COM 24 FRASCOS	FARMACE	frasco	1380	R\$ 5,44	R\$ 7.507,20
185	SORO GLICOSADO 5% 500ML FRASCO DE SOLUÇÃO GLICOSADA A 5%, FORMA FARMACEUTICA FRASCOS.SISTEMA FECHADO. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE CAIXA COM 24 UNIDADES	FESENIUS	unidade	3000	R\$ 8,01	R\$ 24.030,00
186	SORO RINGER COM LACTATO 500ML SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO, ENDOVENOSO, SISTEMA FECHADO. FORMA FARMACEUTICA FRASCO.DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE CAIXA COM 24 UNIDADES	FRESENIUS	unidade	10000	R\$ 8,00	R\$ 80.000,00
187	SORO RINGER SIMPLES 500ML SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES, ENDOVENOSO, SISTEMA FECHADO. FORMA FARMACEUTICA FRASCO.DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE CAIXA COM 24 UNIDADES	HALEX STAR	unidade	10000	R\$ 10,00	R\$ 100.000,00
190	VITAMINA C INJETAVEL VITAMINA C. FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL. DENTRO DOS PRAZOS DE VALIDADE CAIXA COM 100 AMPOLAS	FARMACE	ampola	15000	R\$ 1,09	R\$ 16.350,00
196	Abaixador de Língua (pct.c/100) CAIXA COM 50 PACOTES	ESTILO	Caixa	10	R\$ 4,89	R\$ 48,90
199	Agulha desc 30x7 CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	Caixa	1500	R\$ 8,01	R\$ 12.015,00
200	Agulha desc 30x8 CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	Caixa	2000	R\$ 9,06	R\$ 18.120,00
207	Alcool 70% frasco c/ 1000 ml CAIXA COM 12 UNIDADES	SOL	Caixa	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
210	Algodão hidrófilo, rl c/500 gr FARDO COM 12 ROLOS	NATHY	frasco	25	R\$ 21,40	R\$ 535,00
213	Aparelho de Pressão completo Adulto	MEDLEVERSHON	unidade	70	R\$ 112,51	R\$ 7.875,70
214	Aparelho de Pressão completo Infantil	MEDLEVERSHON	unidade	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
216	Aparelho de Glicemia (oncal plus)	ON CALL PLUS	unidade	100	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00
220	Luva de procedimentos em látex Tam - M	MEDIX	Caixa	3500	R\$ 18,21	R\$ 63.735,00
228	Cateter p/Oxigenio tipo olhos	BIOBASE	unidade	800	R\$ 1,46	R\$ 1.168,00
234	Cateter p/ punção venosa com aletas nº 19 (scalp) CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	Caixa	100	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
235	Cateter p/ punção venosa com aletas nº 21 (scalp) CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	Caixa	100	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
236	Cateter p/ punção venosa com aletas nº 23 (scalp) CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	Caixa	60	R\$ 23,80	R\$ 1.428,00

237	Cateter p/ punção venosa com aletas nº 25 (scalp) CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	Caixa	60	R\$ 23,80	R\$ 1.428,00
238	Cateter p/ punção venosa com aletas nº 27 (scalp) CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	Caixa	100	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
239	Clamp Umbilical CAIXA COM 51	WILTEX	Caixa	15	R\$ 48,35	R\$ 725,25
244	compressa de gaze hidrófila não esteril pacote com 120gramas	AMED	pacote	1200	R\$ 21,35	R\$ 25.620,00
245	Compressa de Gaze tipo queijo	MEDBRAS	rolo	50	R\$ 32,20	R\$ 1.610,00
246	Catgut cromado 0 c/ag. CAIXA COM 25	SHALON	Caixa	10	R\$ 113,43	R\$ 1.134,30
250	Catgut cromado 4.0 c/ag. CAIXA COM 25	TECHNOFIO	Caixa	5	R\$ 368,50	R\$ 1.842,50
251	Catgut cromado 5.0 c/ag. CAIXA COM 25	TECHNOFIO	Caixa	5	R\$ 475,00	R\$ 2.375,00
252	Catgut simples 0 c/ag. CAIXA COM 25	SHALON	Caixa	20	R\$ 123,00	R\$ 2.460,00
267	Equipo microgotas com pinça rolete CAIXA COM 500 UNIDADES	MEDIX	unidade	4000	R\$ 2,35	R\$ 9.400,00
271	Fita de Teste de Glicemia (cx.c/50) (on cal plus) CAIXA COM 50 TIRAS	ON CALL PLUS	Caixa	100	R\$ 30,38	R\$ 3.038,00
287	Lanceta desc. c/101	DESCARPACK	Caixa	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
289	Lâmina de Bisturi cirúrgico nº 11	MEDLEVERSOHN	Caixa	10	R\$ 26,18	R\$ 261,80
299	Luva cirúrgica em látex desc n 8,0	DESCARPACK	par	500	R\$ 1,54	R\$ 770,00
300	Luva cirúrgica em látex desc n 8,5	DESCARPACK	par	500	R\$ 1,54	R\$ 770,00
303	Máscara descartável (cx.c/50)	INJEX	Caixa	400	R\$ 6,37	R\$ 2.548,00
307	Nylon 0 c/ag.	PROCARE	Caixa	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
316	Polipropileno 0 c/ag.	PROCARE	Caixa	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
317	Polipropileno 2.0 c/ag.	PROCARE	Caixa	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
325	Seda 4.0 c/ag.	PROCARE	Caixa	10	R\$ 46,87	R\$ 468,70
328	Seringa desc 1 ml c/ agulha 13x4,6	MEDIX	unidade	9000	R\$ 0,21	R\$ 1.890,00
329	Seringa desc 3 ml s/ agulha -	MEDIX	unidade	8000	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
330	Seringa desc 5 ml s/ agulha	MEDIX	unidade	9000	R\$ 0,22	R\$ 1.980,00
331	Seringa desc 10 ml s/ agulha	MEDIX	unidade	18000	R\$ 0,40	R\$ 7.200,00
342	Sonda nasogastrica Longa nº 08	MEDSONDA	unidade	400	R\$ 0,67	R\$ 268,00
343	Sonda nasogastrica Longa nº 10	MEDSONDA	unidade	400	R\$ 0,77	R\$ 308,00
344	Sonda nasogastrica Longa nº 12	BIOBASE	unidade	400	R\$ 0,83	R\$ 332,00
345	Sonda nasogastrica Longa nº 16	MEDSONDA	unidade	400	R\$ 1,48	R\$ 592,00
346	Sonda nasogastrica Longa nº 18	BIOBASE	unidade	400	R\$ 1,12	R\$ 448,00
352	Sonda uretral nº 08	MEDSONDA	unidade	400	R\$ 0,74	R\$ 296,00
353	Sonda uretral nº 10	MEDSONDA	unidade	400	R\$ 0,85	R\$ 340,00
359	Sonda vesical foley 2 vias c/balao nº 08	MEDIX	unidade	400	R\$ 3,36	R\$ 1.344,00
360	Sonda vesical foley 2 vias c/balao nº 10	MEDIX	unidade	400	R\$ 7,41	R\$ 2.964,00
361	Sonda vesical foley 2 vias c/balao nº 12	MEDIX	unidade	400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
362	Sonda vesical foley 2 vias c/balao nº 14	MEDIX	unidade	400	R\$ 5,81	R\$ 2.324,00
364	Sonda vesical foley 2 vias c/balao nº 18	MEDIX	unidade	400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
365	Sonda vesical foley 2 vias c/balão nº 22	MEDIX	unidade	400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00

369	Torneirinha 3vias CAIXA COM 50 UNIDADES	MEDIX	Caixa	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
372	kit PCCU Tam. G não Estéril	MEDIX	unidade	2000	R\$ 9,37	R\$ 18.740,00
373	kit PCCU Tam. M não Estéril	CRAL	unidade	2500	R\$ 5,00	R\$ 12.500,00
374	kit PCCU Tam. P não Estéril	CRAL	unidade	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
396	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 Fio de sutura de seda preta 3.0, com agulha triangular em aço inox siliconizada, 1/2 círculo cortante, 1,7 cm. Embalagem com 24 unidades.	PROCARE	Caixa	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
397	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 Fio de nylon-monofilamento preto, com agulha 1/2 ct, 2.0 cm. Embalagem com 24 unidades.	PROCARE	Caixa	170	R\$ 47,87	R\$ 8.137,90
403	FITA PARA AUTOCLAVE Fita Autoclave de papel crepado, tinta termorreativa indicadora no processo de esterilização à vapor, com adesivo de excelente selagem. Tam: 19 mm x 30 mm. Embalagem com 01 unidade	CRALPLAST	unidade	210	R\$ 5,03	R\$ 1.056,30
414	COLETOR PARA PERFURO CORTANTES 3LTS Coletor de material péfuro-cortante, composto de papel resistente e saco plástico resistente. Alça dupla para transporte. Capacidade para 3 litros. Embalagem com 01 unidade.	DESCARPACK	unidade	60	R\$ 7,87	R\$ 472,20
416	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15 Lâmina de bisturi descartável de aço carbono. Estéril. Embalagem com 100 unidades.	MEDLEVERSOHN	Caixa	40	R\$ 26,49	R\$ 1.059,60
589	Máscara hospitalar com filtração Bacteriológica (EFB) >99%, determinada segundo o método ASTM F2101, contra bioaerossóis. * Testado de acordo com a norma ABNT/NBR 13698 e aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) como peça semifacial filtrante classe PFF-2 (S) – equivalente à N95. Embalagem com 01 unidade	MEDIX	unidade	500	R\$ 1,18	R\$ 590,00
591	Avental cirúrgico descartável 40 gramas, manga com punho de elástico, em não tecido 100% prolipopileno. Embalagem com 10 unidades	MEDIX	pacote	20	R\$ 21,50	R\$ 430,00
592	Luva para procedimento não-cirúrgico, em látex, sem pó, sem falhas, ambidestra, não esterilizada, branca, hipoalergênica, descartável. tamanho Extra-pequeno. Embalagem com 100 unidades.	MEDIX	Caixa	300	R\$ 21,70	R\$ 6.510,00
594	Luva para procedimento não-cirúrgico, em látex, sem pó, sem falhas, ambidestra, não esterilizada, branca, hipoalergênica, descartável. tamanho Médio. Embalagem com 100 unidades.	MEDIX	Caixa	100	R\$ 21,70	R\$ 2.170,00

597	Luva cirúrgica de látex natural nº 7,0. Estéril por raios Gama, formato anatômico, descartável, hipoalergênica, espessura uniforme e resistente, com excelente sensibilidade tátil. Embalagem com 01 par. Garantia/validade: superior a 1 ano	DESCARPACK	unidade	360	R\$ 1,54	R\$ 554,40
598	Luva cirúrgica de látex natural nº 7,5. Estéril por raios gama, formato anatômico, descartável, hipoalergênica, espessura uniforme e resistente, com excelente sensibilidade tátil. Embalagem com 01 par. Garantia/validade: superior a 1 ano	DESCARPACK	unidade	200	R\$ 1,56	R\$ 312,00
<b>Valor Total:</b>						<b>R\$ 958.560,15</b>

3.2. O valor total da contratação é de R\$ 958.560,15 (Novecentos e Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Quinze Centavos);

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4. O prazo de entrega dos produtos será de 07 (sete) a contar da data de emissão da ordem de fornecimento

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

##### **04.01 – Fundo Municipal de Saúde.**

10.303.0005.2.168 Manutenção do Programa de Assistência Farmácia Básica - PFB/PAB;

10.302.0005.2.164 Manutenção da UBS Fluvial;

10.302.0005.2.165 Manutenção da Atividade Ambulatorial e Hospitalar - MAC/FAEC;

10.302.0005.2.167 Manutenção do Programa de Saúde Mental - CAPS/MAC;

10.305.0005.2.171 Apoio as Campanhas de Vacinação;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6;

5.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

5.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, conforme informações bancárias em nome da empresa indicadas na proposta com nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

**5.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

**5.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada se a mesma estiver irregular com suas obrigações fiscais e trabalhistas, sendo obrigatória a apresentação das certidões que comprovem a regularidade da empresa perante o fisco federal, estadual e municipal.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

6.1. As regras acerca do reajustamento do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações complementares.

## **7. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

7.1. A Secretaria Municipal de Saúde, através de um servidor indicado pela autoridade competente, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados, tais como o prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, especificações e marca dos produtos contratados;

## **8. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **8.1 Caberá à CONTRATADA:**

**8.1.1** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

**8.1.2** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante o fornecimento dos produtos oriundos desta contratação ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;

**8.1.3** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato;

**8.1.4** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do futuro Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;

**8.1.5** Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Alimentação Escolar (DAE), que será responsável pela conferência dos gêneros no ato do recebimento e informarão à SEMED eventuais inconsistências;

**8.1.6** As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outra relacionada à entrega do produto é de total responsabilidade da empresa contratada;

**8.1.7** Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega;

**8.1.8** Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúteis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico;

**8.1.9** Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega;

**8.1.10** Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

## **8.2 Caberá à CONTRATANTE:**

**8.2.1** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma estabelecida em edital e no contrato;

**8.2.2** Rejeitar qualquer produto em desacordo com os padrões exigidos nas especificações e recomendações do Termo de Referência;

**8.2.3** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

**8.2.4** Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;

**8.2.5** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

**8.3** Ficam a CONTRATANTE e a CONTRATADA sujeitas às demais obrigações expostas na Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo ao presente instrumento.

## **9. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em partes, do objeto licitatório.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei Federal de licitações e contratos Nº 8.666/1993.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – DA RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido com base no disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos Nº 8.666/1993 e suas alterações;

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 18.709.224/0001-32  
**Secretaria Municipal de Saúde**



---

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o fórum da comarca de Limoeiro do Ajuru/PA;

15.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado por ambas as partes.

Limoeiro do Ajuru, 02 de Abril de 2024.

---

**MARIA JOSÉ BARROS PANTOJA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

---

**R S LOBATO NETO LTDA**  
**CNPJ Nº 38.028.373/0001-43**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_